



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**

### **Notícia de Fato**

**Registro:** 006805-509/2024

**Área:** Eleitoral

**Polo Ativo:** DENÚNCIA ANÔNIMA

**Assunto:** Eleições - Eleição  
Proporcional



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**

Gerado em: terça-feira, 05/11/2024 13:56:09

**Protocolo 006805-509/2024**

Dr. OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO

Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa

Instância: 1ª instância	Data Entrada: 21/10/2024 14:46:23	Data Instauração: 29/10/2024
Nº único:	Processo:	Nº Inquérito:
Nº Processo Origem:		Comarca: João Lisboa
Número Protocolizadora:		
Código TJ/Apolo:	Número Ouvidoria:	Protocolo Eletrônico: Sim
E-mail Interessados:		Sigiloso: Não
Local Atual (Detentor Atual):		
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)		

Resumo:

Demanda constante do cadastro de manifestação desta Ouvidoria sob o protocolo nº 33728102024

**Classificação Taxonômica**

Área: Eleitoral

Classe: (910002) Notícia de Fato -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

Assunto: \* (11646) Eleições - Eleição Proporcional (Lei N. 9.504/97 - 5º) -> Eleições -> DIREITO ELEITORAL

**Partes**

Polo Ativo:	DENÚNCIA ANÔNIMA	* (11646) Eleições - Eleição Proporcional (Lei N. 9.504/97 - 5º) -> Eleições -> DIREITO ELEITORAL;
-------------	------------------	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 21/10/2024 14:47:44

Origem:

\* Ouvidoria do Ministério Público - São Luís (Sandra Regina Leitão Plácido)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21586866

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Sandra Regina Leitão Plácido  
Ouvidoria do Ministério Público - São Luís



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 21/10/2024 14:48:20

Origem:

\* Ouvidoria do Ministério Público - São Luís (Sandra Regina Leitão Plácido)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21586880

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa - Promotor: OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO - Tipo de Distribuição:

Manual - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

Encaminhamento

---

Sandra Regina Leitão Plácido  
Ouvidoria do Ministério Público - São Luís

ID: 21586880/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 21/10/2024 14:54:10

Origem:

\* Ouvidoria do Ministério Público - São Luís (Sandra Regina Leitão Plácido)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Movimento ID: 21587002

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Encaminho à Vossa Excelência a presente demanda registrada em caráter ANÔNIMO, para que sejam adotadas as medidas cabíveis por esse Órgão, ao tempo em que, solicito a especial atenção na observância do prazo legal de 10 (dez) dias para o envio da resposta a esta Ouvidoria, nos termos do artigo 103, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 013/1991, c/c artigo 16, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar nº 001/2011-GPGJ.

Em cumprimento à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), informamos que, a partir desse momento, o dever de sigilo dos dados contidos nessa manifestação são transferidos para essa Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

Ouvidora MPMA

---

Sandra Regina Leitão Plácido  
Ouvidoria do Ministério Público - São Luís

ID: 21587002/1



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

## Procuradoria Geral de Justiça Ouvidoria Geral do Ministério Público

Data: 21/10/2024

### Dados do Manifestante

Esta é uma manifestação anônima.

### Dados da Manifestação

Protocolo: 33728102024

Data do Cadastro: 21/10/2024 10:05

Tipo: Reclamações

Assunto: Eleitoral

Meio de Resposta:

Meio Recebimento: Sistema

Município do fato: Buritirana

Pessoas/Estabelecimentos envolvidos: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (CNPJ: 00.509.018/0001-13);  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (CNPJ: 05.962.421/0001-17).

Relato: A Constituição diz que a quantidade de vereadores em um município deve ser proporcional à população. Para cidades com até 15.000 habitantes, como Buritirana/MA, o máximo permitido é de 9 vereadores. No entanto, o site do TSE informa que Buritirana tem 11 vagas para vereadores. Isso está errado e não segue o que a Constituição Federal estabelece. Portanto, Buritirana/MA deveria ter apenas 9 vereadores, e não 11.

Situação: Pendente

Processo:

Observação:

ID: 21587002/2

100,00% das seções totalizadas

(Horário local)

 Atualizar

Última atualização 06/10/2024 18:58:38

## Totalização - MA

Cargo

Vereador 

### Dados gerais

Número de vagas

11

Total de seções

42

Seções totalizadas

42

(100,00%)

Não totalizadas

0

(0,00%)

ID: 21587002/3

## Votos



### Votos a candidatos concorrentes ·

96,88%

9.081

Votos Válidos

0

Anulados

0

Anulados Sub  
Judice

221 ·

2,36%

Nulos

71 · 0,76%

Em Branco

## Votos válidos

9.081

8.808

Votos nominais

273

Votos para legenda

## Eleitorado apurado

**9.373**

Comparecimento

**1.650**

Abstenção

Prefeito 

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

## POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	<b>12.918</b> pessoas
População estimada [2024]	<b>13.157</b> pessoas
Densidade demográfica [2022]	<b>15,74</b> habitante por quilômetro quadrado

## TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	<b>2,2</b> salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	<b>615</b> pessoas
População ocupada [2022]	<b>4,76</b> %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	<b>49,9</b> %

## EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	<b>98</b> %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	<b>4,9</b>
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	<b>3,7</b>
Matrículas no ensino fundamental [2023]	<b>2.180</b> matrículas
Matrículas no ensino médio [2023]	<b>403</b> matrículas
Docentes no ensino fundamental [2023]	<b>145</b> docentes
Docentes no ensino médio [2023]	<b>18</b> docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2023]	<b>24</b> escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2023]	<b>1</b> escolas



## ECONOMIA

PIB per capita [2021]	<b>7.901,52</b> R\$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	<b>0,583</b>
Total de receitas brutas realizadas [2023]	<b>64.555.981,00</b> R\$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2023]	<b>94,66</b> %
Total de despesas brutas empenhadas [2023]	<b>60.148.814,44</b> R\$

## SAÚDE

Mortalidade Infantil [2022]	<b>43,96</b> óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2022]	- internações por 100 mil habitantes

**MEIO AMBIENTE**

Área urbanizada [2019]	<b>3,78</b> km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	<b>4,6</b> %
Arborização de vias públicas [2010]	<b>74</b> %
Urbanização de vias públicas [2010]	<b>1,7</b> %
População exposta ao risco [2010] 	<b>Sem dados</b>
Bioma [2019]	<b>Amazônia;Cerrado</b>
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	<b>Não pertence</b>

**TERRITÓRIO**

Área da unidade territorial [2022]	<b>820,968</b> km <sup>2</sup>
Hierarquia urbana [2018] 	<b>Centro Local (5)</b>
Região de Influência [2018] 	<b>Arranjo Populacional de Imperatriz/MA...</b>
	▼
Região intermediária [2021]	<b>Imperatriz</b>
Região imediata [2021]	<b>Imperatriz</b>
Mesorregião [2021]	<b>Oeste Maranhense</b>
Microrregião [2021]	<b>Imperatriz</b>

**Notas:**

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.
2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023
3. *População estimada*: Para "dúvidas e contestações" [clique aqui](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 24/10/2024 14:46:00

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Movimento ID: 21629793

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 25/10/2024 13:21:24

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Movimento ID: 21640227

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Elaborada minuta de DECISÃO-58ªPJE-232024.

Autos conclusos ao membro.

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/10/2024 09:40:12

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Movimento ID: 21647312

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/10/2024 09:41:55

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Movimento ID: 21647338

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/10/2024 09:42:23

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21647344

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Decisão Monocrática

Descrição do Movimento:

Não informada

---

OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



(\*) Documento assinado eletronicamente por **OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO** em 25 de Outubro de 2024 às 13:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-58ªPJE-232024, Código de Validação: E86183B0B2.**



58ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**DECISÃO-58ªPJE - 232024**  
**Código de validação: E86183B0B2**

**SIMP nº 006805-509/2024**

Assunto: Readequação da quantidade de Vereadores de Buritirana/MA

### DECISÃO

Trata-se de demanda encaminhada pela Ouvidoria sob o protocolo de (Protocolo: 33728102024), por meio da qual o denunciante anônimo reporta falha no site TSE ([link 1](#) e [link 2](#)), o qual declarou eleitos 11 vereadores no Município de Buritirana (vide id 21587002 / 3-6), ao arripio da Constituição Federal de 1988.

O art. 29, inciso IV da CF-88 estabelece critérios aritméticos para fixação da quantidade de cargos de Vereador que será proporcional à faixa populacional, tendo por marco inicial 09 vereadores para municipalidades com até 15 mil habitantes, sendo a hipótese de Buritirana/MA. Vejamos:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:



### 58ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

a) **9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;**

b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

[...]

De acordo com a jurisprudência do STF, a fixação do número de Vereadores é competência da Câmara Municipal, por intermédio de lei orgânica (AgR-RE 391.827/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, de 22.4.2016).

Em consulta à Lei Orgânica de Buritirana/MA<sup>[1]</sup>, constatou-se que a Câmara Municipal é composta por 9 (nove) Vereadores<sup>[2]</sup>, conforme estabelece o texto constitucional.

Segundo o senso do IBGE de 2022, o referido município tem população estimada de 12.918 pessoas<sup>[3]</sup>.

Portanto, deveriam existir na municipalidade apenas nove cargos de legisladores. Contudo, desde 2020 o TSE tem declarado eleitos 11 candidatos, em clara afronta ao art. 29, inciso IV, alínea “a” da Constituição Federal.

A persistência da situação descrita importará na indevida diplomação, posse e exercício de pessoas para cargos que não deveriam existir, gerando considerável dispêndio de recursos públicos, a demandar atuação preventiva do Ministério Público Eleitoral.

Ante o exposto, **DETERMINO:**

1. **Autue-se** o procedimento como notícia de fato;

2. **Elabore-se minuta de ação** **judicial** objetivando retotalização dos votos obtidos pelos candidatos nas eleições 2024 e a diplomação apenas dos candidatos que estiverem dentro do limite constitucional de vagas;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO** em 25 de Outubro de 2024 às 13:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-58ªPJE-232024, Código de Validação: E86183B0B2.



58ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

3. Ao final, **encaminhe-se cópia do presente procedimento para a Promotoria de Senador La Rocque/MA** para cientificação e eventual adoção de providências no âmbito da probidade administrativa, a fim de averiguar potencial prejuízo ao erário público em decorrência da diplomação e posse de candidatos em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pela constituição.

4. **Oficie-se a Ouvidoria do MPMA** acerca das providências adotadas;

5. Exauridas as diligências e comprovada a judicialização, archive-se o feito.

Registre-se no SIMP. Cumpra-se. Por fim, **ARQUIVE-SE**.

*assinado eletronicamente em 25/10/2024 às 13:46 h (\*)*

**OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[1] [https://www.cmburitirana.ma.gov.br/upload/lei\\_organica/25938.pdf](https://www.cmburitirana.ma.gov.br/upload/lei_organica/25938.pdf)

[2] Artigo 33º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 9 (nove) Vereadores, representantes do povo, eleitos no Município em pleito direto, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos.

[3] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/buritirana/panorama>, consultado em 24/10/2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/10/2024 09:42:53

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Movimento ID: 21647357

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

À assessoria para cumprimento

---

OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa

ID: 21647357/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 31/10/2024 10:54:33

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21681964

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Autuar

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 31/10/2024 10:54:37

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21681966

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa - Promotor: OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO - Tipo de Distribuição:  
Manual - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa

ID: 21681966/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 31/10/2024 11:17:41

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21682753

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Descrição do Movimento:

Procedo a juntada aos autos dos:

- Ofício 14-2024.GAB-CV, expedido pela presidência da Câmara de Vereadores de Buritirana, o qual informa à Justiça Eleitoral o número de vagas de vereadores na casa legislativa;

- Ofício nº 5184 / 2024 - TRE-MA/ZE/ZE-58 expedido pelo juízo da 58ª ZE, advertindo a referida Casa Legislativa a readequar a quantidade de cadeiras aos parâmetros constitucionais em tempo hábil, e que a inércia poderia resultar em responsabilidade civil, administrativa e penal;

Conforme informações levantadas pelo cartório ministerial, não houve resposta ao Ofício nº 5184 / 2024 - TRE-MA/ZE/ZE-58, ensejando a proclamação de 11 vereadores eleitos na municipalidade, ao arrepio do texto constitucional.

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

OFÍCIO Nº014./2024 - GAB/CV

Buritirana-MA, 22 de junho de 2024.

Exmo. Senhor,  
**Dr. Glender Malheiros Guimarães**  
Juiz da 58ª Zona Eleitoral  
João Lisboa - MA

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 6552 / 2024.

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, a Câmara de Vereadores do Município de Buritirana-Ma, vem através deste, informar que atualmente a Câmara Municipal de Vereadores é composta de 11 (onze) cadeiras, necessário informa que tramita nessa casa de Leis, Projeto de Emenda a Lei Orgânica, que dispõem sobre adequar a quantidade de cadeiras ao número de habitantes existente no Município, como é de Emenda à Lei Orgânica a última sessão de votação está agendada para dia 26 de julho de 2024.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Solimar de Sousa do Nascimento*  
**Solimar de Sousa do Nascimento**  
Presidente da Câmara de Vereadores

ID: 21682753/2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
RUA TIRADENTES, S/N - Bairro MUTIRÃO - CEP 65922000 - João Lisboa - MA

**Ofício nº 5184 / 2024 - TRE-MA/ZE/ZE-58**

A Sua Excelência o Senhor

SOLIMAR DE SOUSA NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BURITIRANA/MA

Assunto: **Eleições 2024. Modificação do número de cadeiras da Câmara de Vereadores.**

Senhor Presidente,

Considerando o resultado do censo demográfico do IBGE de 2022 o qual apurou em 12.918 (doze mil, novecentos e dezoito) o número de habitantes em Buritirana/MA; considerando ainda o disposto no art. 29, IV, "a", da Constituição Federal de 1988 no qual consta que para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; e considerando, por fim, que consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a fixação do número de Vereadores é competência da Câmara Municipal, por intermédio de lei orgânica, informo que esta Justiça Eleitoral tem conhecimento acerca da não adequação na Lei Orgânica do município de Buritirana aos ditames da CF/1988 e espera a atuação tempestiva dessa Casa Legislativa com vistas à adequação tendo como prazo limite a data final das convenções partidárias.

Informo, ainda, que eventual inércia dos legisladores poderá implicar em responsabilidades de natureza civil, criminal e administrativa junto às instâncias competentes.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES**

Juiz Eleitoral da 58ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES, Juiz(a) Eleitoral**, em 25/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2195829** e o código CRC **C5E2C17D**.

0000563-74.2024.6.27.8058 2195829v10





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 04/11/2024 14:36:09

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Movimento ID: 21719585

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Elaborada minuta de representação.

Autos conclusos ao membro para deliberação.

---

Igor Gustavo Sales Silva  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 006805-509/2024

Data/Hora do Movimento: 05/11/2024 13:38:31

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa (Igor Gustavo Sales Silva)

Movimento ID: 21734858

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Cumpra-se integralmente a decisão ao id 21647344.

---

OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO  
Promotoria Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - João Lisboa

ID: 21734858/1